



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.038/2011

Aplica a pena de advertência, por descumprimento de cláusula contratual, na forma da legislação vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a legislação vigente autoriza a aplicação de *advertência* por infração contratual na execução de contrato administrativo celebrado com o Poder Público (art. 86, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo nº. 4.078/11, de 21 de fevereiro de 2011, relativamente à execução das obras de Construção de Unidade Básica de Saúde – Jardim Maitê, neste Município, objeto do Contrato nº. 434/2010, oriundo do Pregão Presencial nº. 03/2010, celebrado em 25 de outubro de 2010 com a empresa EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA.;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes, por parte dessa empresa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica de fato, de direito, de modo unilateral e Administrativo, aplicada a pena de ADVERTÊNCIA à empresa EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/-MF sob o nº. 59.072.421/0001-70, e no Estado de São Paulo sob o nº. 112.060.760.11, estabelecida na Rua Sete de Abril nº. 345, 2º Andar, Conjunto 204, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, em face do que restou apurado e decidido nos autos do Processo Administrativo nº. 4.078/11, de 21 de fevereiro de 2011, da Contratante, por ter deixado de cumprir com cláusula Contratual, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Na reincidência, serão aplicadas as demais penalidades previstas no Contrato;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 19 de abril de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração